



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA 001/2018

Há de se considerar que o Pedido de Esclarecimento formulado e encaminhado via e-mail não preenche os requisitos previstos no item 5.1 do instrumento convocatório que disciplina que os pedidos de esclarecimentos e/ou as impugnações ao Edital deverão ser **encaminhadas por requerimento formal, dirigido à CPL, e protocoladas no endereço descrito no preâmbulo deste Edital**, até o prazo de 02 (dois) dias úteis de antecedência da data designada como de abertura para o presente certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

Inobstante a interessada tenha encaminhado seu pedido de esclarecimento por via contrária a prevista no Edital (por e-mail), esta Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgou pertinente esclarecer os fatos questionados.

Cumpri-nos que o **SENAR-AR/MS** por meio de sua Unidade Administrativa de Compras e Licitações, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios e normas norteadoras da licitação e pleiteia pela garantia de excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados, afastando qualquer hipótese de omissão de seus gestores.

Após receber o pedido de Esclarecimento por ora analisado, a CPL apresenta o seguinte posicionamento:

### **1º Questionamento:**

#### **1- Informação Sobre Início de contrato:**

##### **6.1 – Qual a previsão da data de início de contrato?**

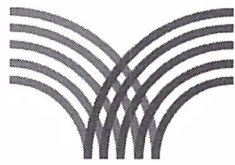
**Esclarecimento:** Consta do Edital nos itens 15 e 16 os prazos mínimos que somados sinalizam 25 (vinte e cinco) dias para o início da prestação dos serviços.

#### **15. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1.** O **SENAR-AR/MS** convocará a adjudicatária após homologado o resultado da presente Concorrência, por escrito, para, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

#### **16. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.3.** A **CONTRATADA** deverá apresentar no prazo de 07 (sete) dias após assinatura do Contrato, o planejamento/cronograma das atividades a serem desenvolvidas, detalhando a rotina de cada posto de trabalho, conforme especificações constantes neste Instrumento.



# SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

16.3.1. Os postos de serviço terão seu início em até 15 (quinze) dias após a aprovação do SENAR-AR/MS e Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS do cronograma apresentado.

No entanto, esse prazo mínimo não contempla o prazo de análise pelo **SENAR-AR/MS** para aprovação do cronograma.

**2º Questionamento:**

**2- Sobre quantidade de funcionários- Item 3.4 do edital:**

**2.1 – No item 3.4 do Termo de Referência – Lote II – Referente ao porteiro, possui a quantidade de 1 porteiro, entretanto, em carga horária de 12x36 horas trabalhadas pela legislação ser 02 funcionários se revezando.**

**Qual entendimento do Senar, deveremos fornecer 1 ou 2 funcionários para atendimento desta carga horária?**

**Esclarecimento:** Os serviços foram cotados considerando a unidade de medida “Posto” – Preço por Posto de Trabalho. Observa-se que quando da cotação preliminar para elaboração do Edital, as interessadas apresentaram as propostas considerando “Preço por Posto de Trabalho”.

**3º Questionamento:**

**3- Referente a Vistoria Item do edital 4.**

**3.1- A declaração de vistoria (anexo V), deverá somente ser assinada pela licitante, e também pelo Senar?**

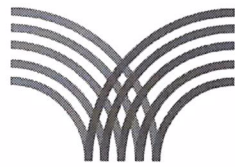
**Esclarecimento:** Consta no item 4.1.1 do Edital que caso a licitante opte pela não realização da visita, deverá apresentar junto com a Proposta de Preços, a Declaração de Dispensa de Vistoria do Local (Modelo ANEXO VI), em substituição ao ANEXO V – Modelo de Declaração de Vistoria do Local, **devidamente assinada por seu responsável legal.**

Antes de adentrarmos nos esclarecimentos seguintes, informamos que a pesquisa/coleta de preços para complemento dos valores de materiais foi realizada com a única finalidade de estimar o custo de uma empresa com os gastos de materiais e produtos de limpeza durante o mês para atendimento das unidades do SENAR-AR/MS (sede e Centro de Excelência).

Espera-se que para a elaboração da proposta de preço, a interessada em participar leve em consideração a quantidade de postos, a metragem da área a ser higienizada (apresentada no Termo de Referência) e os quantitativos mínimos sugeridos para a execução dos serviços (item 5.1.3.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital).

**4º Questionamento:**

**4- Em relação a utensílios, materiais e equipamentos - item 5.1.324 – Anexo I Termo de referência:**



**4.1- Item 5.1.3.2 – Menciona –se duas vezes o fornecimento de escadas sete degraus. Qual o entendimento para o fornecimento deste equipamento?**

**Esclarecimento:** A pesquisa de preços realizada no mercado contemplou escadas de 07 (sete) e de 10 (dez) degraus. Da leitura dos documentos detectou-se um erro de digitação, onde o item “escada de 07 (sete) degraus” se refere na realidade à escada de 10 (dez) degraus.

Esclarecemos que os itens e quantidades foram indicados a título referencial e como “sugestão”, o que não prejudica a composição do valor máximo estimado e nem o equipamento que a licitante interessada julgar necessário à execução do serviço. Exemplo: se a licitante entender que a escada de 07 (sete) degraus atende em detrimento da escada de 10 (dez) degraus, fica a seu critério.

**4.2 – Também referente ao materiais limpa vidros, desinfetantes e detergentes, esta mencionado que o fornecimento são em quantidades. Qual medidas devemos usar em quantidade ou litros?**

**Esclarecimento:** Reitera-se que todos os equipamentos, utensílios e materiais foram “sugeridos em quantidades mínimas estimadas” necessárias à execução dos serviços. A medida a ser utilizada deverá ser calculada pela prestadora dos serviços considerando a metragem das áreas a serem higienizadas.

**4.2.1- Referente ao papel toalha, informa que deverá fornecer papel toalha, caixa com 10 unidades. Esta caixa com 10 unidades, possuem quantas folhas? Cada pacote tem quantas folhas de papel toalha?**

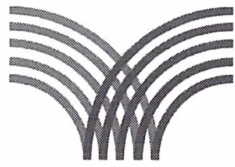
**Esclarecimento:** Observado o valor referenciado para as despesas mensais com materiais, estimou-se para o item “Papel toalha branco macio caixa com 10 (dez) unidades”: 20 (vinte) caixas para o **SENAR-AR/MS** e 40 (quarenta) caixas para o Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.

É cediço que um dos padrões usualmente praticados no mercado é: caixa contendo 10 (dez) unidades (pacotes individuais) com 2.000 (duas mil) folhas. Ou seja, o que deve ser respeitado é a quantidade mínima para atender o público que dele fará uso.

**4.3 – Neste item, ainda menciona-se, Aromatizantes. Os aromatizantes solicitados, são em formato de spray?**

**Esclarecimento:** O detalhamento do item segue o padrão usualmente praticado no mercado: embalagem aerossol com 360ml.

**4.4 – Em relação ao item 5.1.3.2, relacionada os equipamentos sugeridos, Desta forma deveremos entregar as quantidades estabelecidas em edital?**



*Entendemos que existem materiais básicos, faltantes neste relação, que poderá impactar na qualidade dos serviços prestados à contratante. Neste sentido, não seria ideal rever esta relação de equipamentos?*

**Esclarecimento:** A interessada em participar deve levar em consideração a quantidade de postos, a metragem da área a ser higienizada e os quantitativos mínimos sugeridos, nada a impede de entender necessário ao desempenho de suas funções, equipamentos outros que não os sugeridos.

**5º Questionamento:**

*5- Em relação ao trabalhos em altura do item 3.3.4 – Termo de Referência para o Limpador de Vidros.*

*5.1 – Neste item exige que os colaboradores tenham treinamentos de NR 33 e 35, contudo a NR 33, conforme a legislação, são para trabalhos executados em espaços confinados.*

*Qual entendimento do Senar, com relação a esta NR 33?*

**Esclarecimento:** A NR 33 prevista no Edital caracteriza erro de digitação, uma vez que os ambientes objeto da prestação de serviços não apresentam características dos ambientes descritos na referida norma. No entanto, a licitante deve considerar a NR 35 como obrigatória para a prestação dos serviços, objeto do certame.

**6º Questionamento:**

*6- No item 17.1 do Edital – Referente a Seguros:*

*6.1 Referente a Seguro Fiança Bancária ou Seguro Garantia, devemos considera Seguro de Responsabilidade Civil para este contrato? Se sim, quais as coberturas previstas para o Seguro de Responsabilidade Civil?*

**Esclarecimento:** Consta no item 17.1 do Edital:

17.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao SENAR-AR/MS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, a prestação de garantia, no percentual de 5% (dez por cento), que poderá ser prestada nas seguintes modalidades: Caução em dinheiro, Fiança Bancária ou Seguro-Garantia.

17.1.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato.
- b) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a CONTRATADA.
- c) Prejuízos diretos causados ao SENAR-AR/MS decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

17.2. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Da leitura do texto não consta o Seguro de Responsabilidade Civil como modalidade para a prestação de garantia.



# SENAR/MS

SISTEMA FAMA SUL | MATO GROSSO DO SUL

**7º Questionamento:**

**7- Referente a Convenção Coletiva de MS:**

**7.1- Na convenção Coletiva de MS, Clausula Oitava – Gratificações Especiais por Posto de Serviços. Item 3, trata-se de gratificação para área Rural. O Senar atendimento da localidade do Lote II, os colaboradores deverão possuir esta gratificação, deverão possuir conforme especificação da Convenção Trabalhista, conforme acima?**

**Esclarecimento:** Consta no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital:

3.1 Os serviços serão executados no **SENAR-AR/MS (Lote I)** com sede na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS e no **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS (Lote II)** localizado na Avenida Radio Maia, nº 830, Vila Popular, nesta capital.

a) Prédio 01 – **SENAR-AR/MS** conta com área total construída de 2.063,26 m<sup>2</sup>, edificado em 02 pavimentos (térreo e superior) sob um terreno de aproximadamente 2.500.00 m<sup>2</sup> e conta ainda com (anexo) –com área total construída de 916,58 m<sup>2</sup>, edificado em 02 pavimentos (térreo e superior) sob um terreno de aproximadamente 1050.00 m<sup>2</sup>.

b) Prédio 02- **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS**, conta com área total construída de 3.200 m<sup>2</sup> sob um terreno de aproximadamente 5200 m<sup>2</sup>.

Consta do Sistema Municipal de Indicadores Georreferenciados – SISGRAN (<http://www.campogrande.ms.gov.br/sisgran/geo/index.php#accordion4>) o Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS, como localizado fora do perímetro urbano de Campo Grande/MS, ou seja, localizado na área rural.

\_\_\_\_\_  
Lorene Air Neres Marçal  
Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_  
Gisele Andréa da C. Seixas  
Comissão Permanente de Licitação